



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 672/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e Suplementar por anulação de dotação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

09.00	SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.1.049	AQUIS. DE UMA PÁ CARREGADEIRA - SICONV - 73061/2011		
FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		7.500,00
Total da Suplementação			7.500,00


Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á das anulações integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

11.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
08.243.0009.6.078	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	565	7.500,00
Total da Redução			7.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma/Pr, 20 de dezembro de 2011.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Atesta que este ato foi publicado no jornal:
<i>Imagem Ilustrada</i>
Em 20/12/11

ASSINATURA